

## EDITAL N.º 1, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O Colégio Marista de Brasília, localizado na Asa Sul, torna público edital para contratação de empresa terceirizada, mediante condições estabelecidas neste documento.

### 1 OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos relacionados à conclusão de etapas da educação básica. Serão 90 (noventa) formandos das turmas da 3.ª série do Ensino Médio do Colégio Marista de Brasília em 2021. A empresa contratada deverá atuar na organização dos eventos descritos abaixo.

3.ª série do Ensino Médio
• Dia da Amizade
• Cerimônia de Encerramento: Benção com Capelão, Solenidade de encerramento e Jantar-Show

- 1.2 Para os estudantes da 3.ª série do Ensino Médio, os eventos listados na tabela deverão ocorrer em data previamente acordada com o colégio, desde que a Cerimônia de Encerramento aconteça entre os dias 22 de novembro a 4 de dezembro de 2021.

### 2 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 2.2 Os documentos necessários à habilitação e as propostas deverão ser entregues, pessoalmente, na recepção do Maristão – localizado na SGAS 615 – **no dia 28 de junho de 2021**, em 2 (dois) envelopes distintos e identificados. O primeiro deverá conter a documentação impressa citada no item 3.1 e o segundo a proposta, que será avaliada pelas famílias em um arquivo PDF, e um vídeo de, no máximo, 10 minutos, exemplificando as atividades apresentadas na proposta. Esta deverá ser entregue em um arquivo virtual (*pendrive* etc.). As empresas que descumprirem alguma regra citada no edital estará automaticamente eliminada, isso inclui o tempo de vídeo.

- 2.3 Os envelopes deverão conter a seguinte nomenclatura do lado externo:

2.2.1 – Documentação – Envelope 1:

**DOC\_EM\_[NOMEFANTASIADAEMPRESA]**

2.2.1 – Proposta – Envelope 2:

**PROPOSTA\_EM\_[NOMEFANTASIADAEMPRESA]**

### 3 DA HABILITAÇÃO

3.2 No Envelope 1 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter:

- 3.2.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente;
- 3.2.2 comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.3 comprovante de sede empresarial em Brasília;
- 3.2.4 certidão negativa de débitos junto aos órgãos distritais e federais;
- 3.2.5 comprovante de atuação no mercado de eventos de Brasília há pelo menos 3 (três) anos;
- 3.2.6 comprovação, por meio de foto ou vídeo, de realização de, no mínimo, 2 (dois) eventos em formato de drive, no ano de 2020 e/ou 2021, com estrutura de estacionamento, vagas delimitadas para carros e distanciamento social exigido pelos órgãos responsáveis.
- 3.2.7 Experiência comprovada, por meio de carta da contratante, de evento realizado em Brasília-DF, para instituições de ensino médio, em formato de drive-Show, no ano de 2020 ou 2021.
- 3.2.8 portfólio que comprove a realização de eventos de formatura para Instituições de Ensino de grande porte em Brasília (mínimo de 100 formandos) – as empresas que já participaram do processo nos anos anteriores não precisam apresentar novo portfólio;
- 3.2.9 1 (uma) carta de recomendação assinada por Instituição de Ensino Médio para a qual tenha prestado, há no máximo 3 (três) anos, os serviços descritos no item 1.1 deste edital;
- 3.2.10 declaração, assinada pelo representante legal da empresa, afirmando possuir pessoal/parceiros qualificados e suficientes à execução dos serviços;
- 3.2.11 declaração de que não possui vínculo familiar com funcionários, professores, familiares de alunos formandos e colaboradores do Grupo Marista (englobando todas as esferas de atuação do Instituto).

### 4 DA PROPOSTA

4.2 No Envelope 2 – PROPOSTA, deverá conter:

- 4.2.1 documento com a razão social e o nome fantasia das empresas subcontratadas, se houver;
- 4.2.2 papel timbrado da empresa impresso, sem emendas ou rasuras, contendo a razão social, o endereço da empresa, o número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), datado, rubricado e assinado pelo representante legal da empresa;
- 4.2.3 proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contendo, obrigatoriamente, todos os tópicos descritos na tabela a seguir.

Envelope 2 – PROPOSTA PARA A 3.ª SÉRIE EM
<p><b>Proposta para o Dia da Amizade</b>, a ser realizado, em dia e horários estabelecidos pelo Colégio Marista de Brasília, na Chácara Manacá (Sede Campestre do Colégio Marista de Brasília), considerando os seguintes serviços: atividades recreativas (futebol de sabão, cama elástica etc.), DJ (local) e <i>buffet</i> de lanches variados (crepe, cachorro-quente, algodão doce, pipoca, picolé etc.), uma ambulância com, no mínimo, dois brigadistas e transporte para os alunos.</p>
<p><b>Proposta de realização da Cerimônia de Encerramento</b> para as turmas da 3.ª série do Ensino Médio, considerando os momentos da Benção com o Capelão, Momento de encerramento e homenagens, e por fim, o momento de Jantar-Show, com os seguintes serviços: becas, decoração (a empresa deverá vir à escola apresentar o projeto de decoração), iluminação, espaço coberto com capacidade para aproximadamente 120 carros; estrutura de palco para homenagens e atração musical, estrutura completa de Drive com separação dos carros por meio de grade de proteção, estrutura de acomodação com cadeiras e mesas nas vagas destinadas para os carros, estrutura de</p>

### Envelope 2 – PROPOSTA PARA A 3.ª SÉRIE EM

som completa, estrutura completa de aparatos exigidos pela vigilância sanitária e epidemiológica (álcool em gel, termômetros, etc); estrutura para transmissão simultânea do evento via Youtube, 3 (três) telões de LED para apresentação de vídeo (está descrito no último item desta coluna), cerimonialistas, equipe de segurança e brigadistas, gerador de energia, unidade móvel de saúde com paramédicos, orientadores de trânsito, DJ\*, atração musical\*, *buffet* (cotado **sem** bebida alcoólica e com estrutura para atendimento *a La Carte*). Todos os fornecedores devem atender as exigências dos decretos vigentes ou que possam vir a ser expedido pelos órgãos de fiscalização.

A cerimônia deverá ser dividida em dois momentos:

1 – Benção e Homenagens: 2h de duração

2 – Jantar-Show: 2h de duração\*\*

A atividade deverá respeitar os horários estabelecidos pelo decreto governamental, não podendo exceder/ultrapassar ao horário de meia-noite

**\*As atrações musicais ou DJs devem, preferencialmente ser locais (Brasília e/ou região), com valor de até R\$ 30.000,00, desde que respeitem a natureza e os valores maristas, sendo vetado qualquer atração que faça uso de palavras de baixo calão, que deturpa a imagem da mulher, da família ou de qualquer pessoa, que utilize da apologia às drogas ou ao sexo. Estando em desacordo, o colégio poderá vetar a atração. Sugerimos que seja uma atração que contemple todos os ritmos, visto a exigência da permanência dos responsáveis juntamente com o estudante.**

**\*\* Reforçamos que a família deverá permanecer com o estudante durante todo o evento. O aluno não poderá permanecer na cerimônia sem a presença de um responsável, maior de 18 anos, reforçando que o formato do evento se dará em modelo Drive, em que todos precisarão ficar alocados nas vagas destinadas, com a presença de, no máximo, 5 pessoas.**

**\*\*\* O consumo de bebida alcoólica é vetado aos menores de 18 anos. Reforçamos ainda que, por se tratar de um evento no formato Drive (com exigência de deslocamento de carro), sugerimos o não uso de bebida alcoólica com o intuito de evitarmos problemas no deslocamento externo.**

Proposta de convite gráfico que contemple os eventos citados no item 1.1 deste edital.

Proposta de cobertura fotográfica para cada um dos eventos citados no item 1.1 deste edital, com o valor desvinculado do pacote dos demais serviços discriminados acima, destacando ser opcional a contratação deste serviço por parte de cada aluno/família.  
**\*\*\*As imagens captadas deverão ser fornecidas, na íntegra, ao Departamento de Marketing da escola, que poderá utilizá-las (cedendo créditos à empresa contratada e/ou à empresa que captou as imagens) para divulgação interna dos projetos da escola.**

Proposta para a confecção de vídeo a ser apresentado no dia da Cerimônia de Encerramento (no mínimo de 25 diárias) — as datas de filmagem serão repassadas com antecedência e deverão contemplar os diversos projetos e espaços da escola. As imagens captadas deverão ser fornecidas, na íntegra, ao Departamento de Marketing da escola, que poderá utilizá-las (cedendo créditos à empresa contratada e/ou à empresa que captou as imagens) para divulgação interna dos projetos da escola.

- 4.3 Nos preços propostos, deverão estar inclusos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários; a mão de obra; a responsabilidade civil; as despesas com transporte e frete e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente edital.
- 4.4 A proposta deverá ser elaborada de acordo com o item 1.1 deste edital, com a discriminação de todos os eventos e dos valores de forma individual para o mínimo de 90 (noventa) alunos — 3.ª série do Ensino Médio, o valor total a ser pago e a forma de pagamento.
- 4.5 A proposta deverá observar as legislações e decretos vigentes.
- 4.6 A entrega da documentação e da proposta implica aceitação tácita de todos os termos e cláusulas deste edital.
- 4.7 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão analisadas pela Comissão de Formatura, composta por 3 representantes do colégio e 2 (duas) famílias convidadas pela Direção (se houver necessidade). E após a definição da empresa, os alunos representantes de turma que aderirem ao pacote passarão a constituir a comissão.

## 5 DO JULGAMENTO

- 5.2 A documentação e as propostas serão analisadas no dia 19 de Julho de 2021 pela Comissão de Formatura, que irá verificar se toda a documentação foi entregue adequadamente, especificando em um *check list* que será disponibilizado para as famílias, juntamente com toda a documentação apresentada. Esta análise refere-se à compatibilidade da documentação e das propostas, conforme os itens exigidos neste edital.
- 5.3 Caso seja necessária a complementação da documentação por parte das empresas concorrentes, estas terão até as 14h do dia 20 de julho de 2021 para apresentarem o acréscimo necessário.
- 5.4 No período de **26 a 28 de julho de 2021, enviaremos um link para que as famílias façam a escolha/votação da empresa, com a apresentação da proposta enviada.**
- 5.5 As empresas que entregarem a documentação, compatível com o edital, estarão aptas a serem elegíveis pelas famílias, exceto se identificado algum item ou documentação que não condiz com os valores da Instituição Marista.
- 5.6 No **dia 29 de Julho de 2021**, às 17h, faremos a apuração dos votos e divulgaremos o resultado final às famílias. A Divulgação **do resultado acontecerá via APP Marista Conecta.**
- 5.7 A empresa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos.
- 5.8 Em caso de empate, será realizado um segundo turno de votação, com a participação exclusiva das empresas que obtiveram empate na primeira votação.
- 5.9 Pedimos a colaboração das famílias para que a votação seja realizada pelo Responsável Financeiro do estudante.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.2 A escolha do tema da festa, convite, decoração, degustação etc. são de responsabilidade da Comissão de Formatura, como especificado anteriormente.
- 6.3 O Colégio Marista de Brasília poderá indicar empresa(s) que preste(m) os serviços discriminados no item 1.1 deste edital, desde que atenda(m) aos critérios estabelecidos para participar do processo de escolha.
- 6.4 Se nenhuma proposta for recebida no prazo estabelecido ou se nenhuma atender ao descrito neste edital, o Colégio indicará empresa(s) para a prestação dos serviços, desde que atenda(m) aos critérios estabelecidos.

Cordialmente,

**Rovena Monteiro Lopes** | Coordenadora Operacional Educacional

**Fernanda Lages** | Gerente de Relacionamento

**Rony Ahlfeldt** | Diretor de Colégio